

6ª AVENIDA DA AMIZADE – REGULAMENTO 2025

A Prefeitura Municipal de São João Batista torna público o regulamento da 6ª Avenida da Amizade, que será realizada no dia 08 de novembro de 2025, na Rua Ramão Pedro Rodrigues, conforme disposições abaixo:

INSCRIÇÕES

Os grupos interessados deverão retirar a ficha de inscrição na Prefeitura Municipal, ou imprimi-la no site www.sjbatista.sc.gov.br, a partir do dia **22/09/2025**. A ficha, devidamente preenchida, deverá ser entregue na recepção da sede da Prefeitura Municipal (Pç. Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89), de segunda a sexta-feira, das **8h às 12h** e das **13h30 às 17h30**, até o dia **20/10/2025**.

REGULAMENTO

1. Responsáveis:

- Cada grupo deverá indicar 02 (dois) integrantes, no mínimo, que se responsabilizarão pela equipe, sendo nominados na ficha de inscrição.
- Estes deverão estar identificados por crachá ou camiseta própria do grupo.

2. Participação:

- Cada grupo deverá ter uma tenda branca no tamanho 5mx5m (padrão para o evento).
- O comprovante de locação da estrutura deverá ser anexado junto à ficha de inscrição até o dia 28/10/2025.
- Cada grupo se compromete a participar, com pelo menos um representante, da reunião preparatória do evento, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2025, às 19h, na Câmara de Vereadores.
- A escolha da posição da tenda deverá ser efetuada pelo grupo, no momento da entrega da ficha de inscrição, conforme disponibilidade ainda existente (podendo ser alterada pela organização, conforme número total de inscritos).

3. Montagem e desmontagem das estruturas:

- A montagem das tendas será permitida a partir das 8h30 do dia 07/11/2025 (sexta-feira) e das demais estruturas entre as 7h e as 9h50 do dia 08/11/2025 (sábado).
- A desmontagem das tendas deverá ser feita até o dia 10/11/2025 (segunda-feira).

4. Som e atrações musicais:

- Para garantir a boa organização do evento, todos os grupos devem seguir as regras abaixo quanto ao uso de som:
 - * É vedado o uso de som automotivo.
 - * **Autorização:** O tipo de som a ser utilizado deve ser informado no ato da inscrição e aprovado pela comissão organizadora.
 - * **Volume:** O som não pode ultrapassar o limite permitido pela organização (85 decibéis) e não deve atrapalhar outros grupos e/ou o público.
 - * **Equipamentos:** são permitidas caixas de som, desde que utilizados em limites adequados à boa convivência entre os grupos.
 - * **Músicas:** As músicas devem ser adequadas para um evento **familiar e comunitário**. Não serão permitidas a utilização de músicas ofensivas, discriminatórias, de conteúdo sexual ou que incentivem à violência.

* **Responsabilidade:** Cada grupo é responsável pelo uso e segurança de seu som. Portanto, quem não cumprir as regras, poderá ter o som desligado ou ser convidado a se retirar do evento.

- **Fiscalização:** A comissão organizadora terá autoridade para fiscalizar e orientar durante todo o evento.

5. Resíduos e limpeza:

- Os grupos deverão acondicionar adequadamente o lixo produzido.

- É proibido descartar resíduos (alimentos, óleo, carvão, gelo etc.) em vias públicas, calçadas, gramados ou bueiros.

6. Estruturas públicas:

- É proibida a utilização de postes, placas e demais estruturas públicas para fixação de barracas ou banners.

7. Segurança:

- O envolvimento de integrantes em brigas, tumultos ou práticas ilícitas resultará na imediata retirada do grupo, assim como de futuras edições do evento, a critério da organização.

8. Alimentação:

- No ato da inscrição, o grupo deverá informar o tipo de alimentação a ser oferecida.

- Não será permitida costela a fogo de chão.

- Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar o calçamento, o grupo deve protegê-lo com papelão, sendo responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público.

9. Cumprimento de horários:

- O não cumprimento dos horários de desmontagem, ou o descarte de resíduos de forma inadequada, poderá resultar na exclusão do grupo de futuras edições.

10. Condições climáticas:

- Conforme a previsão climática, o evento poderá ser adiado ou cancelado pela organização até 48 horas antes (06/11/2025).

11. Contato:

- O telefone (48) 99148-0531 está à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 6ª AVENIDA DA AMIZADE – 2025

- De 22/09/2025 a 20/10/2025 – Período de inscrições

- 28/10/2025, às 19h – Reunião preparatório com os representantes dos grupos, na Câmara de Vereadores

- 07/11/2025, a partir 8h30 – Fechamento da rua para montagem das tendas

- 08/11/2025 (dia do evento):

* Das 7h às 9h50 - Montagem das estruturas (vedada montagem fora deste horário).

* 10h – Abertura oficial do evento

* 18h – Encerramento do evento

* Das 18h às 20h – Desmontagem das estruturas e limpeza da via

São João Batista, 22 de setembro de 2025.